EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Dia da Sukyo Mahikari é uma data internacional alusiva ao movimento fundado no Japão em 1959, presente em 200 países, atuante no Brasil desde 1974, e com sede em Porto Alegre, na Rua Aurélio Porto, 27, onde iniciou suas atividades em 1986, e, oficialmente, em 1989, contando com aproximadamente 4.200 praticantes.

O Sukyo Mahikari é uma prática espiritualista de imposição de mãos, com a finalidade de divulgar os princípios divinos que servem de guia para todas as pessoas, independentemente de sua crença, sua raça ou sua nacionalidade.

Seu fundador foi o mestre Kotama Okada, nascido no dia 27 de fevereiro de 1901. O princípio difundido pelo mestre Kotama Okada é o de que a origem de toda a humanidade, todas as religiões e toda terra, é uma só.

Iniciando suas atividades no Japão, há 67 anos, a organização Sukyo Mahikari tem como fundamento a aposta na união da humanidade e no respeito a todas as religiões, com base na crença de que é necessário se reunificar a Deus, ou seja, unir-se ao sentimento de Deus, independente da religião, pois, para seus adeptos, Deus é um só.

O nome Sukyo Mahikari pode ser traduzido como “ensino supremo” ou “luz da verdade”. O objetivo fundamental do movimento Sukyo Mahikari é iluminar o caminho que conduz à felicidade de todos seres humanos, eliminando a essência tóxica espiritual, mental e física. Propiciando uma qualidade de vida melhor, tornando as pessoas mais altruístas, convivendo em harmonia com as outras pessoas, com o meio ambiente e consigo mesmas. Buscando o equilíbrio e a paz, desenvolvendo o amor e o desejo de salvar outras pessoas e trabalhando em prol do mundo e do próximo.

Pelos motivos expostos, pela relevância do trabalho desenvolvido, pelo movimento e pela ajuda que proporciona às pessoas, com seus ideais de paz, união e solidariedade, solicitamos aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia Municipal da Sukyo Mahikari no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 27 de fevereiro.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Sukyo Mahikari no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 27 de fevereiro.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF